



C.M.A.
FL. N.º 010

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR
PAULO VOLCOV

PROJETO DE LEI Nº 037 / 2013-L, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre: A afixação e divulgação obrigatória, nas unidades de saúde e na internet, da lista de medicamentos gratuitos disponíveis para entrega imediata à população em geral e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º - Ficam obrigadas todas as unidades integrantes da Rede Pública Municipal de Saúde de Araçariguama, que distribuem gratuitamente medicamentos à população em geral, a colocar em suas dependências um painel informativo com todos os medicamentos disponíveis para entrega imediata, inclusive, com a divulgação desta lista no *site* oficial da administração.

§ 1º - O painel informativo de que trata o *caput* deste artigo deverá ser atualizado toda vez que ocorrer alteração na lista dos medicamentos disponíveis, de igual modo ocorrerá a atualização na *internet*.

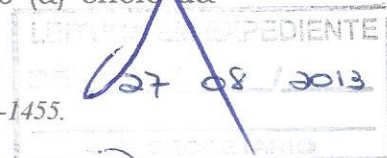
§ 2º - Os nomes dos medicamentos disponíveis deverão ser legíveis por pessoa com acuidade visual normal, ou seja, que dispense uso de lentes corretivas, a 1 (um) metro do referido painel, a ser colocado em local de fácil acesso, preferencialmente na entrada da respectiva unidade de saúde.

§ 3º - A colocação do referido painel, assim como a veracidade das informações nele veiculadas, serão de responsabilidade do (a) chefe da unidade de saúde em que ele for instalado.

Rua Aparecida, 31 – Centro – Araçariguama – SP Fone/Fax: (11) 4136-1455.

E-mail: assessoriapaulovolcov@hotmail.com

“SEJA VOCÊ A DIFERENÇA”





C.M.A.
FL. N.º 022

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR
PAULO VOLCOV

§ 4º - Na lista de medicamentos disponíveis deverão constar os nomes genéricos correspondentes aos medicamentos que estão à disposição e vice – versa.

§ 5º - Os Procedimentos necessários para o recebimento de medicamentos de alto custo deverão estar discriminado nesta lista ou em outro documento anexo que também deverá ficar exposto à população e divulgado na internet.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ,suplementadas,se necessário.

Art. 3º - O poder executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo Máximo de 60 dias(sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições m contrario.

JUSTIFICATIVA

Considerando a fragilidade financeira dos da nossa Cidade, deve-se consignar que o fornecimento gratuito de medicamentos é medida essencial ao combate e patologias que sofrem nossos pacientes.

Com efeito, a divulgação da lista de medicamentos gratuitos disponíveis nas unidades de Saúde Pública, em local notório e de fácil

Rua Aparecida, 31 – Centro – Araçariguama – SP Fone/Fax: (11) 4136-1455.

E-mail: assessoriapaulovolcov@hotmail.com

“SEJA VOCÊ A DIFERENÇA”



C.M.A.
FL. N.º 03

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIÇUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR PAULO VOLCOV

acesso, implicará na medicação eficaz e necessária ao combate das enfermidades que assolam nossos munícipes, que em muitas vezes desconhecem o fornecimento dos medicamentos.

Por outro lado, reiteramos a expansão do número de medicamentos fornecidos gratuitamente pela Rede Pública de Saúde, assim também que sejam propagadas as informações necessárias para obtenção dos medicamentos.

Com a certeza que esta medida contribuirá com o desenvolvimento do nosso Município, proponho o presente projeto de lei e conto com a colaboração de meus nobres pares para aperfeiçoamento e aprovação.

Araçariçuama, 22 de Agosto de 2013.


Paulo Volcov
1º Secretário

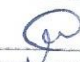

Rodrigo Almeida de Souza
Presidente


Moacir de Godoy
Vice Presidente


Genivaldo Vidal dos Santos
2º Secretário


Leandro Amaro de Andrade
Vereador


José Fernandes da Costa
Vereador

C. M. ARAÇARIÇUAMA - SP	
PROTÓCOLO Nº	396
Em	23 08 / 2013
Às	12 - 15 horas
Ass.	

Rua Aparecida, 31 – Centro – Araçariçuama – SP Fone/Fax: (11) 4136-1455.

E-mail: assessoriapaulovolcov@hotmail.com

“SEJA VOCÊ A DIFERENÇA”